



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1663, DE 5 DE MAIO DE 2014.

Referenda os Atos N.ºs
200/SEGJUD.GP e 202/SEGJUD.GP,
de 15 de abril de 2014, praticados
pela Presidência do Tribunal.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Vice-Presidente do Tribunal, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Augusto César Leite de Carvalho, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte a Excelentíssima Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dr^a. Maria Guiomar Sanches de Mendonça,

RESOLVE

Referendar os seguintes atos administrativos praticados pela Presidência do Tribunal: "**ATO Nº 200/SEGJUD.GP, DE 15 DE ABRIL DE 2014** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, considerando o que dispõe o art. 60 do Regimento Interno desta Corte, RESOLVE - Art. 1º Autorizar a permuta entre os Excelentíssimos Senhores Ministros Delaíde Alves Miranda Arantes e Hugo Carlos Scheuermann, no âmbito da Subseção I e Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho. § 1º A Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes receberá, na Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais, os processos vinculados ao Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann. § 2º O Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann receberá, na Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais, os processos vinculados à Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se." "**ATO Nº 202/SEGJUD.GP, DE 15 DE ABRIL DE 2014** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, considerando o requerimento apresentado pela Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, considerando o que dispõe o art. 60 do Regimento Interno desta Corte, RESOLVE - Art. 1º Autorizar a remoção, a pedido, da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, da 7ª Turma para a 2ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho. § 1º A Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes receberá, na 2ª Turma, por compensação, 1.446 processos, sendo 506 recursos de revista e 940 agravos de instrumento em recurso de revista, montante que se somará ao acervo vinculado à cadeira anteriormente ocupada pelo Excelentíssimo



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Desembargador Valdir Florindo, nos termos do art. 94-B, parágrafo único, do RITST. § 2º A Secretaria-Geral Judiciária observará os seguintes acréscimos percentuais à distribuição normal diária da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, até que se esgote a compensação: a) 15% para a classe processual RR; e b) 10% para a classe processual AIRR. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.”

Brasília, 5 de maio de 2014.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho